



**Política do Sistema Gestão
Antissuborno e Compliance
(SGAC).**

SUMÁRIO

1. OBJETIVO.....	3
2. ESCOPO/APLICABILIDADE	3
3. FUNDAMENTOS BÁSICOS.....	3
4. DIRETRIZES GERAIS	4
5. CONTROLE DE VERSÕES E APROVAÇÕES.....	4
5.1. HISTÓRICO DE VERSÕES.....	4

1. OBJETIVO

O objetivo desta Política é firmar o comprometimento da TECNOL SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO S/A (“TECNOL”) com o Sistema de Gestão Antissuborno e Compliance, e com o atendimento às necessidades dos clientes, visando a melhoria contínua nos processos, produtos e/ou serviços, por meio de uma gestão que vise o cumprimento das leis antissuborno vigentes e das normas de Compliance aplicáveis à empresa.

2. ESCOPO/APLICABILIDADE

A Política de Gestão de Antissuborno e Compliance se aplica aos colaboradores (diretos, temporários e prestadores de serviços), integrantes da Diretoria e membros do Comitê de Compliance da TECNOL, bem como de eventuais empresas controladas e coligadas, responsáveis pelo Compliance da empresa.

3. FUNDAMENTOS BÁSICOS

- Código de Conduta e Ética;
- Lei nº 12.846/2013;
- Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU);
- Convenção contra a Corrupção da ONU;
- Convenção contra a Corrupção da Organização dos Estados Americanos (OEA);
- Foreign Corrupt Practices Act (FCPA) – EUA;
- Bribery Act - UK;
- Ley nº 20.393 - Responsabilidad penal de las personas jurídicas;
- Decreto Legislativo nº 348, de 18 de maio de 2005, e promulgada pelo Decreto Presidencial nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006;
- Exposição de motivos nº 37 de 18 de agosto de 2000, aprovado em 21 de agosto de 2000 – Código de Conduta da Alta Administração Federal: disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Codigos/codi_conduta/Cod_conduta.htm;
- Lei nº 9.096/95;
- Lei nº 9.504/97;

- ISO 37001 e ISO 37301.

4. DIRETRIZES GERAIS

A TECNOL SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO S/A define sua Política de Gestão Antissuborno e Compliance (SGAC) com o compromisso de:

- Proibir qualquer forma de suborno na empresa;
- Encorajar a denúncia por todas as partes interessadas, garantindo a ética e a certeza de nenhuma retaliação aos envolvidos;
- Cumprir as leis antissuborno e Compliance aplicáveis a nossa empresa;
- Garantir o atendimento aos requisitos do sistema de gestão;
- Garantir a autoridade e a independência da função de Compliance e antissuborno;
- Conscientizar as consequências negativas do não cumprimento da política;
- Melhorar continuamente o sistema gestão.

5. CONTROLE DE VERSÕES E APROVAÇÕES

Data	21/11/2023
Versão	001
Elaborada	FABÍOLA MENDES SANTOS
Revisado	ANDRÉ MATHIAS NEVES
Aprovado	CLARICE DA ROCHA HERINGER

5.1. HISTÓRICO DE VERSÕES

Versão	Publicação	Elaborada	Revisada	Aprovada
001	21/11/2023	FABÍOLA MENDES	ANDRÉ MATHIAS	CLARICE R HERINGER